



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM
PODER LEGISLATIVO
Rua Comandante Salomoni, 21 – Centro
99700-078 – Telefone: (54) 2107-7100
camara@camaraerechim.rs.gov.br
www.camaraerechim.rs.gov.br

ATA COMISSÃO CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 035/2019.

No dia vinte e nove de novembro de dois mil e dezenove os Vereadores, membros da Comissão de Constituição e Justiça, reuniram-se na sala da Presidência, às 13h: 30min, sob o comando do Vereador Renan Augusto Soccol que abriu os trabalhos regimentalmente. O Vereador Gilson Roberto Serafin ajudou a secretariar os mesmos para as seguintes deliberações: Aprovação da Ata da reunião ordinária da Comissão de Constituição e Justiça 034/2019 - Aprovada por unanimidade - e aprovação da ata da reunião extraordinária da Comissão de Constituição e Justiça 017/2019 - Aprovada com uma abstenção. Dando prosseguimento, foram apreciados: **Projeto de Lei Executivo nº. 73/2019** - Revoga as Leis n.º 5.145, de 29 de Dezembro de 2011 e 5.938, de 14 de Julho de 2015 e suas respectivas alterações. A relatoria do referido projeto ficou a cargo do Vereador Lucas Roberto Farina, obteve parecer constitucional e foi aprovado por unanimidade; **Projeto de Lei Executivo nº. 77/2019** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar bens móveis, adquiridos pelo Poder Legislativo à Associação Aquarela Pró-Autista. A relatoria do referido projeto ficou a cargo do Vereador Claudemir de Araújo, obteve parecer constitucional e foi aprovado por unanimidade; **Projeto de Lei Executivo nº. 80/2019** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, em caráter temporário, 02 (dois) Técnicos em Enfermagem (40 horas semanais), 01 (um) Agente Executivo Especializado (40 horas semanais) e 01 (um) Psicólogo (40 horas semanais), para atendimento dos serviços especializados nas Unidades Básicas de Saúde e CAPS II. A relatoria do referido projeto ficou a cargo do Vereador Ilgue Antônio Rossetto, obteve parecer constitucional e foi aprovado por unanimidade; **Projeto de Lei Executivo nº. 81/2019** - Altera os incisos IV e VIII, do Art. 2.º, da Lei n.º 4.557, de 23 de Setembro de 2009, que dispõe sobre o Conselho de Alimentação Escolar do Município de Erechim (CAE). A relatoria do referido projeto ficou a cargo do Vereador Claudemir de Araújo, obteve parecer constitucional e foi aprovado por unanimidade; **Emenda Modificativa nº. 10871/2019** - EMENDA ao Projeto de Lei n.º



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM
PODER LEGISLATIVO
Rua Comandante Salomoni, 21 – Centro
99700-078 – Telefone: (54) 2107-7100
camara@camaraerechim.rs.gov.br
www.camaraerechim.rs.gov.br

087/2019, que Institui o Programa de Recuperação de Créditos, denominado de "REFAZ IV". A relatoria da referida emenda ficou a cargo da própria comissão e obteve, unanimemente, parecer constitucional; **Projeto de Lei Executivo n.º. 87/2019** - Institui o Programa de Recuperação de Créditos, denominado de "REFAZ IV". A relatoria do referido projeto ficou a cargo da própria comissão e obteve, unanimemente, parecer constitucional; **Projeto de Lei Executivo n.º. 88/2019** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, em caráter temporário, conforme necessidade, até 50 (cinquenta) Professores de Educação Infantil Ensino Fundamental - Anos Iniciais e até 02 (dois) Professores de História - Anos Finais, 20h semanais, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação. A relatoria do referido projeto ficou a cargo da própria comissão e obteve, unanimemente, parecer constitucional; **Projeto de Lei Executivo n.º. 90/2019** - Altera a Lei n.º 6.365, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a criação, funcionamento e organização da Incubadora Tecnológica do Município de Erechim. A relatoria do referido projeto ficou a cargo da própria comissão e obteve, unanimemente, parecer constitucional; **Projeto de Lei Executivo n.º. 91/2019** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer remissão e parcelamento de dívidas habitacionais. A relatoria do referido projeto ficou a cargo da própria comissão e obteve, unanimemente, parecer constitucional; **Projeto de Lei Executivo n.º. 92/2019** - Institui as Ações e Serviços de Vigilância Sanitária e Ambiental em Saúde. A relatoria do referido projeto ficou a cargo da própria comissão e obteve, unanimemente, parecer constitucional; **Projeto de Lei Executivo n.º. 93/2019** - Determina o rito processual dos procedimentos administrativos vinculados à Vigilância em Saúde do Município de Erechim. A relatoria do referido projeto ficou a cargo da própria comissão e obteve, unanimemente, parecer constitucional; **Projeto de Lei Executivo n.º. 94/2019** - Dispõe sobre a posse, a criação, o comércio, a hospedagem, os cuidados estéticos, a exibição, a circulação, a saúde, e as políticas de proteção aos animais no Município de Erechim. A relatoria do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM
PODER LEGISLATIVO
Rua Comandante Salomoni, 21 – Centro
99700-078 – Telefone: (54) 2107-7100
camara@camaraerechim.rs.gov.br
www.camaraerechim.rs.gov.br

referido projeto ficou a cargo da própria comissão e obteve, unanimemente, parecer constitucional; **Emenda Aditiva nº. 10951/2019** - Emenda Aditiva ao projeto de Lei Executivo nº 095/2019 que, Regulamenta o Comércio Ambulante no Município de Erechim e Revoga a Lei nº 5.153, de 30 de dezembro de 2011 e suas alterações, acrescentando ao parágrafo 4.º do Art. 3.º, o ponto móvel nº 10. A relatoria da referida emenda ficou a cargo da própria comissão e obteve, unanimemente, parecer constitucional; **Emenda Aditiva nº. 10952/2019** - Emenda Aditiva ao projeto de Lei Executivo nº 095/2019 que, Regulamenta o Comércio Ambulante no Município de Erechim e Revoga a Lei nº 5.153, de 30 de dezembro de 2011 e suas alterações, acrescentando ao parágrafo 4.º do Art. 3.º, o ponto móvel nº 11. A relatoria da referida emenda ficou a cargo da própria comissão e obteve, unanimemente, parecer constitucional; **Emenda Modificativa nº. 10953/2019** - Emenda Modificativa ao projeto de Lei Executivo nº 095/2019 que, Regulamenta o Comércio Ambulante no Município de Erechim e Revoga a Lei nº 5.153, de 30 de dezembro de 2011 e suas alterações, alterando o Art. 15. A relatoria da referida emenda ficou a cargo da própria comissão e obteve, unanimemente, parecer constitucional; **Emenda Modificativa nº. 10954/2019** - Emenda Modificativa ao projeto de Lei Executivo nº 095/2019 que, Regulamenta o Comércio Ambulante no Município de Erechim e Revoga a Lei nº 5.153, de 30 de dezembro de 2011 e suas alterações, alterando o §4º do art. 6º. A relatoria da referida emenda ficou a cargo da própria comissão e obteve, unanimemente, parecer constitucional; **Emenda Aditiva nº. 10955/2019** - Emenda Aditiva ao projeto de Lei Executivo nº 095/2019 que, Regulamenta o Comércio Ambulante no Município de Erechim e Revoga a Lei nº 5.153, de 30 de dezembro de 2011 e suas alterações, acrescentando parágrafo único ao art. 7º. A relatoria da referida emenda ficou a cargo da própria comissão e obteve, unanimemente, parecer constitucional; **Emenda Modificativa nº. 10956/2019** - Emenda Modificativa ao projeto de Lei Executivo nº 095/2019 que, Regulamenta o Comércio Ambulante no Município de Erechim e Revoga a Lei nº 5.153, de 30



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM
PODER LEGISLATIVO
Rua Comandante Salomoni, 21 – Centro
99700-078 – Telefone: (54) 2107-7100
camara@camaraerechim.rs.gov.br
www.camaraerechim.rs.gov.br

de dezembro de 2011 e suas alterações, alterando o inciso II, alínea g do art. 19. A relatoria da referida emenda ficou a cargo da própria comissão e obteve, unanimemente, parecer constitucional; **Emenda Modificativa nº. 10957/2019** - Emenda Modificativa ao projeto de Lei Executivo nº 095/2019 que, Regulamenta o Comércio Ambulante no Município de Erechim e Revoga a Lei nº 5.153, de 30 de dezembro de 2011 e suas alterações, alterando o Art. 5º. A relatoria da referida emenda ficou a cargo da própria comissão e obteve, unanimemente, parecer constitucional; **Projeto de Lei Executivo nº. 95/2019** - Regulamenta o Comércio Ambulante no Município de Erechim e Revoga a Lei nº 5.153, de 30 de dezembro de 2011 e suas alterações. A relatoria do referido projeto ficou a cargo da própria comissão e obteve, unanimemente, parecer constitucional; **Projeto de Lei Legislativo nº. 52/2019** - Denomina a Travessa da Rua Machado de Assis situada no Bairro José Bonifácio do Município de Erechim de Rua Affonsina Maria Santin. A relatoria do referido projeto ficou a cargo da própria comissão e obteve, unanimemente, parecer constitucional; **Projeto de Lei Legislativo nº. 59/2019** - Dispõe sobre o serviço de Transporte Escolar adaptado para cadeirantes universitários no Município de Erechim, e dá outras providências. A relatoria do referido projeto ficou a cargo da própria comissão e obteve, unanimemente, parecer constitucional. Nada mais a ser tratado, encerra-se a presente ata com assinaturas na lista de presença (anexo). Os membros das Comissões reunir-se-ão na próxima reunião ordinária em horário regimental, após convocação realizada pelo respectivo Presidente.*****